

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE COLATINA-ES
ATA 03 de 26 DE ABRIL DE 2016

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de Abril (04) de dois mil e dezesseis (2016), às 08:00 (oito horas), na sala de reunião da SEDETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo, localizada na Avenida Angelo Giubert, nº 261, Bairro Esplanada, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina-ES, em sessão ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: **Breno Barcelos**, representando o Secretário da **SEMDUR** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho; **Leandro Coutinho**, representante do **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/ES; **Francisco Hermes Lopes**, representante da **AEAC** - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomo de Colatina (membro titular); **José Afonso da Costa Coelho e Robson Fernando Campos**, representante da **SEMPPLAN** – Secretaria Municipal de Planejamento (membro suplente); **Adalberto de Castro Galvão Neto**, representante da **SEMOB** – Secretaria Municipal de Obras; **Osmar José Saquetto**, representante da **OAB/ES** – Ordem dos Advogados do Brasil; **Kátia Regina Nunes**, representante da **UNASCOL NORTE** – Associação de Moradores da Região Norte de Colatina; **Eliamar de Alvarenga**, representante do **CBMES** - Corpo de Bombeiro Militar do Espírito Santo – 3º CIA; **José Carlos Loss Júnior**, representante da **SEMDER** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; **Leandro Camatta de Assis**, representante do **IFES** – Instituto Federal do Espírito Santo; **Daniel Pereira de Araujo**, representante da **ACODE**; **José Carlos Diniz**, representante da **SEMTRAN** – Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança; e **Natalia Stein Polez Pereira**, secretária da **SEMDUR**. Depois de verificada a existencia de "Quorum", o presidente do Conselho deu por aberta a reunião ordinária. Foram apresentados para análises e deliberações os seguintes processos: **1º – 3.598/2016 – CONSTRUTORA ARPA E SERVIÇOS LTDA: Objeto de Análise:** Apreciação quanto ao pedido de diretrizes Urbanísticas do Loteamento Nilson Soella III – Continuação – no que se refere a instalação de equipamentos comunitários e creches na área do referido processo, por se tratar de ser de interesse social. **Deliberação:** Da análise do processo, os Conselheiros, por maioria, mantiveram a mesma posição em relação ao disposto na Ata de 06/10/2015 e que o requerente deverá atender a legislação vigente. O processo deverá seguir para a Procuradoria para análise e parecer, depois o mesmo retorne ao conselho. **2º – 21.616/2013 – DANYELBER BIANCHI VIEIRA: Objeto de Análise:** Apreciação quanto a viabilidade de aprovação de projeto para ampliação de Imóvel Residencial em relação a varanda de fundos para o Córrego Sao Silvano, localizado na Rodovia do Café, Bairro Sao Silvano. **Deliberação:** Em discussão e após apresentação dos quesitos pelo Setor Técnico da **SEMDUR**, os Conselheiros, por maioria, foram desfavoráveis à aprovação da solicitação visto que o processo nao é objeto de analise do conselho e que o mesmo deverá ser encaminhado ao **COMASA**. **3º – 23.881/2015 – JOÃO FERREIRA RIBEIRO: Objeto de Análise:** Apreciação quanto a viabilidade de aprovação de projeto para construção de Imóvel Residencial Unifamiliar com 02 (dois) Pavimentos, sem afastamento frontal, localizado no Bairro Olivio Zanoteli. **Deliberação:** Trata-se de imóvel localizado em uma rua no qual a maioria dos imóveis se

encontra edificado no alinhamento frontal. Após discussão, os conselheiros, entenderam pela aprovação da solicitação quanto ao recuo frontal, devendo o requerente apresentar fotos ampliadas do entorno da edificação para maior embasamento do processo. Após o mesmo seja encaminhado ao Analista Técnico da Semdur. **4º – 4.801/2016 – RG COMÉRCIO DE IMOVEIS LTDA - ME:** **Objeto de Análise:** Apreciação quanto a viabilidade de aprovação de projeto para Documentação de Galpão, localizado no Bairro Mário Giurizatto, em relação ao zoneamento, visto que o local é uma ZPA e existe várias edificações no local. **Deliberação:** Em discussão e após apresentação dos quesitos pelo Setor Técnico da SEMDUR, os Conselheiros, por maioria, foram favoráveis a aprovação da solicitação. Deverá ser proposto um novo zoneamento para a região e apresentado ao Conselho. O processo deverá ser encaminhado à Fiscalização para conferir o local. **5º – 818/2016 – ELCIMAR PERUTTI:** **Objeto de Análise:** Apreciação quanto a viabilidade de aprovação de projeto para Construção de Galpão Comercial com 01 (um) Pavimento, localizado no Córrego do Argeu, em relação ao zoneamento do local que não é definido – ZEU – e ao acesso pela ES 080 e a necessidade de licença ambiental. **Deliberação:** Em discussão e após apresentação dos quesitos pelo Setor Técnico da SEMDUR, os Conselheiros, por maioria, foram favoráveis a aprovação da solicitação. Deverá ser proposto um novo zoneamento para a região e apresentado ao Conselho. O processo deverá ser encaminhado à Fiscalização para conferir o local. **6º – 5.149/2016 – HELIO ANGELO TEDOLDI:** **Objeto de Análise:** Apreciação quanto a viabilidade de Construção de Calçada para Rua Bartovino Costa em relação ao muro de arrimo existente de projeto para Documentação e Reforma de Imóvel Comercial (X-CAO) com 01 (um) Pavimento, localizado no Bairro Esplanada. **Deliberação:** O processo passou pela Comissão do PRE (Programa de Regularização de Edificações) em 23/03/2016 ATA 03-16 e foi deliberado pela aprovação do mesmo visto que o requerente apresentou as documentações necessárias e o comprovante de pagamento da contrapartida financeira. Da análise do processo e após apresentação do setor técnico da SEMDUR, os Conselheiros, por maioria, foram favoráveis a aprovação da solicitação. **7º – 5.692/2016 – AUREA MARIA GUIMARAES:** **Objeto de Análise:** Anuência quanto ao uso e ocupação do solo do empreendimento com atividade de distribuidora de água e bebida de uso tolerado na localidade. **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação do setor técnico da SEMDUR, os Conselheiros, por maioria, foram favoráveis pela aprovação da solicitação. **8º – 27.294/2015 – OKANE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A:** **Objeto de Análise:** Apreciação quanto a viabilidade de aprovação de projeto para Documentação de Imóvel de Uso Comercial, localizado no Bairro Columbia, visto que a área vinculada à atividade é classificada como serviço/comércio especial ZUD-3, sendo de uso tolerado na localidade. **Deliberação:** Da análise do processo e após apresentação do setor técnico da SEMDUR, os Conselheiros, por maioria, foram favoráveis pela aprovação da solicitação. **9º – 5.279/2016 – ALEX SANDER FERREIRA DE OLIVEIRA:** **Objeto de Análise:** Apreciação quanto a viabilidade de aprovação de projeto para Documentação de Imóvel Residencial Multifamiliar com 04 (quatro) Pavimentos, localizado no Bairro Santa Margarida, sem afastamento frontal. **Deliberação:** Por se tratar-se de um processo com histórico processual agravante, da análise e após apresentação do setor técnico da SEMDUR, os Conselheiros, por maioria, entenderam que o processo não é objeto de análise do Conselho e

deverá ser encaminhado a Procuradoria. **10º – 8.401/2014 – PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SANTOS**

DUMOND: Objeto de Análise: Apreciação quanto a viabilidade de aprovação de projeto para Construção de Imóvel de Igreja, localizado no Bairro Santos Dumond, em relação ao recuo frontal e zoneamento do local.

Deliberação: Da análise do processo e após apresentação do setor técnico da SEMDUR, os Conselheiros, por maioria, foram favoráveis aos recuos frontal e lateral e o Zoneamento ficou definido em ZR-3. **11º – 14.929/2014 –**

CONFECÇÕES MERPA SAO PAULO LTDA: Objeto de Análise: Apresentação do RIU – Relatório de Impacto Urbano – da proposta de Documentação de Imóvel Comercial, no bairro Maria das Graças, por seu responsável técnico Engenheira Química Brendalee Cabral Galon – Meta Ambiental Consultoria e Projetos. **Deliberação:** Em discussão e após apresentação dos quesitos pelo Setor Técnico da SEMDUR, os Conselheiros, por maioria, foram favoráveis a aprovação da solicitação. **12º – 7.798/2016 – WESLEY CARDOSO FERRARI: Objeto de**

Análise: Apreciação quanto a viabilidade de aprovação de projeto para Documentação de Imóvel Residencial Multifamiliar com 06 (seis) Pavimentos, localizado no Bairro São Vicente, sem afastamento frontal. **Deliberação:** Trata-se de imóvel localizado em uma rua no qual a maioria dos imóveis se encontra edificado no alinhamento frontal. Após discussão, os conselheiros, entenderam pela aprovação da solicitação quanto ao recuo frontal. **13º –**

4.740/2016 – DANIEL TEIXEIRA TOREZANI: Objeto de Análise: Apreciação quanto a viabilidade de aprovação de projeto para Construção de Imóvel Residencial Multifamiliar com 06 (seis) Pavimentos, localizado no Bairro Santa Cecília, sem afastamento frontal. **Deliberação:** Após discussão, os conselheiros, entenderam pela aprovação da solicitação quanto ao recuo frontal visto que o imóvel encontra-se em uma área consolidada sem exigência de recuo frontal. Não existindo qualquer outra manifestação, o presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, a qual foi por mim, **Natalia Stein Polez Pereira** _____, redigida e lida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

BRENO BARCELOS

SEMDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho

LEANDRO D. COUTINHO

CREA -Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/ES

FRANCISCO HERMES LOPES

AEAC - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônômicos de Colatina

ROBSON FERNANDO CAMPOS

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento

OSMAR JOSÉ SAQUETTO

OAB/ES – Ordem dos Advogados do Brasil

ADALBERTO DE CASTRO GALVÃO NETO

SEMOB – Secretaria Municipal de Obras

KÁTIA REGINA NUNES

UNASCOL NORTE – Associação de Moradores da Região Norte de Colatina

ELIAMAR ALVARENGA

CBMES - Corpo de Bombeiro Militar do Espírito Santo – 3º CIA

JOSÉ CARLOS DINIZ

SEMTRAN – Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança

JOSÉ AFONSO C. COELHO

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento

JOSÉ CARLOS LOSS JÚNIOR

SEMDER - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

LEANDRO CAMATTA DE ASSIS

IFES - Instituto Federal do Espírito Santo

DANIEL PEREIRA DE ARAUJO

ACODE